



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.832/2024 – PMM

ALTERA A LEI Nº 2.732, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.732, de 18 de Dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 13 de Agosto de 2024.

**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

***Projeto de Lei nº 018/2024-PMM
Autor: Poder Executivo Municipal.***

Nº PROC.: 02684 - PLE 018/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004803 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AF537968B2EF13FA77101F4ED4B689AE

